



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 034/2026

TUPANDI, 03 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 15 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.036, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Município participará financeiramente do presente convênio mediante repasse mensal de R\$ 29.706,16 (vinte e nove mil, setecentos e seis reais, com dezesseis centavos), a partir da competência junho de 2026.

§ 1º O valor do repasse poderá ser reajustado anualmente, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio ou de seu último reajuste, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 2º O reajuste anual dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Município, mediante formalização por termo aditivo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.036, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI/RS,

aos três dias do mês de junho de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 2.036, de 15 de abril de 2025, a qual autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente São Pedro Canísio.

A alteração proposta objetiva adequar o valor do repasse mensal destinado à manutenção dos serviços hospitalares, de urgência e emergência disponibilizados à população do Município de Tupandi, considerando a necessidade de recomposição dos custos operacionais suportados pela entidade conveniada.

Os serviços prestados pela Associação Beneficente São Pedro Canísio possuem relevante interesse público, garantindo atendimento médico-hospitalar à população tupandiense, inclusive junto à Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Bom Princípio, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, internações, exames e demais procedimentos necessários à continuidade da assistência em saúde.

O reajuste do valor do repasse mostra-se necessário diante da elevação dos custos de manutenção dos serviços de saúde, tais como despesas com pessoal, medicamentos, materiais hospitalares, insumos, exames e demais despesas operacionais indispensáveis ao adequado funcionamento dos atendimentos ofertados à comunidade.

O presente projeto também prevê a possibilidade de reajuste anual do valor do repasse pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mecanismo que visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro do convênio e evitar a defasagem dos valores ao longo do tempo, observada sempre a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Destaca-se que permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.036/2025.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI/RS,

aos três dias do mês de junho de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal